

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.330, de 26 de maio de 2.023

(Revoga o Decreto Municipal nº 7.320 de 22 de maio de 2023, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.320 de 22 de maio de 2023, o qual "Dispõe sobre competência dos Secretários Municipais para os termos aqui especificados".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de maio de 2.023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Portarias

Portaria nº 13.407, de 26 de abril de 2023.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, a partir do dia 01 de junho de 2023.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
10399	ADEMIR MARTINS DA SILVA	PROF.ADJ.	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

10374	ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO	PEB II	PÓS-GRADUAÇÃO	A	II
8435	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	D	III
9683	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	B	III
9413	SOLANGE DI BRANCO PAULA	ADJ	PEDAGOGIA	A	II
10383	TALITA DE FREITAS FERNANDES NASCIMENTO	PROF.ADJ.	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por afixação no local de costume.

Outros Atos

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS:

AIIM Nº 150/2023 - RUA ANACLETO PIRES - 6867 - SABESP - IRREGULARIDADE. D. 5163/18

AIIM Nº 151/2023 - AV PAULO ARAUJO NOVAES - 27.155 - RA&GB - IRREGULARIDADE

AIIM Nº 152/2023 - AV PAULO ARAUJO NOVAES - 27.155 - RA&GB - IRREGULARIDADE

AIIM Nº 153/2023 - AV PAULO ARAUJO NOVAES - 27.155 - RA&GB - SONORIZAÇÃO

AIIM Nº 154/2023 - RUA PROF. DANUZIA D SANTI - 4.307.015-000 - AAB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

AIIM Nº 155/2023 - RUA BAHIA - 35736 - VEC - SONORIZAÇÃO

AIIM Nº 156/2023 - RUA MARCELO CHEBRA - 5.365.018-000 - LAA - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

AIIM Nº 157/2023 - AV BRASILIA - 5.029.011-000 - APA - E - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

AIIM Nº 158/2023 - AV BRASILIA - 5.029.012-000 - APA - E - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

AIIM Nº 159/2023 - AV BRASILIA - 5.029.013-000 - APA - E - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

NOTIFICAÇÕES:

0699/23 - RUA CARLOS RAMIRES - 4.158.033-000 - PRBI - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0880/23 - RUA ALCIDES ZANLUCHI - 5.282.013-000 - JDQ - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0883/23 - RUA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA - 5.271.037-000 - JPAC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0888/23 - RUA WELLIGTON DE PAULA ASSIS - 5.273.021-000 - CLE - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0890/23 - RUA WELLIGTON DE PAULA ASSIS - 5.277.022-000 - EM - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0894/23 - RUA CARLOS CAVINI - 5.262.015-000 - TJO - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0895/23 - RUA CARLOS CAVINI - 5.263.004-000 - TNP - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0931/23 - RUA GOROCAIAS - 5.316.001-000 - IBIAÇU - ACESSIBILIDADE LEI 2163/17

0935/23 - RUA DOS CAMBARÁS - 5.311.021-000 - BAGUAÇU E - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0936/23 - AV BANWART - 5.312.003-000 - GR - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0937/23 - AV BANWART - 5.312.011-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0938/23 - AV BANWART - 5.312.012-000 - BAGUAÇU E - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0939/23 - AV BANWART - 5.312.014-000 - AMB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0939/23 - AV BANWART - 5.312.014-000 - AMB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0940/23 - RUA ANTONIO PILAR - 5.312.015-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0941/23 - AV BANWART - 5.313.023-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0942/23 - RUA GOROCAIAS - 5.314.002-000 - BAGUAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0943/23 - RUA DOS EUCALIPTOS - 5.314.009-000 - CA - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0944/23 - RUA DOS EUCALIPTOS - 5.314.011-000 - GMS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0945/23 - RUA DAS GOROCAIAS - 5.315.004-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0946/23 - RUA ARMANDO SILVEIRA - 5.316.006-000 - MSF - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0947/23 - RUA ARMANDO SILVEIRA - 5.316.013-000 - EAC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0948/23 - RUA ARMANDO SILVEIRA - 5.316.014-000 - JPAS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0949/23 - RUA ARMANDO SILVEIRA - 5.316.015-000 - ACF - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0950/23 - RUA DOS EUCALIPTOS - 5.316.020-000 - FC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0951/23 - RUA DOS EUCALIPTOS - 5.316.030-000 - GSS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0952/23 - RUA DOS EUCALIPTOS - 5.316.033-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0953/23 - RUA ANDRÉ JURADO - 5.317.003-000 - BAOF - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0954/23 - RUA ARMANDO SILVEIRA - 5.318.011-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0955/23 - RUA JOÃO ALVES NUNES - 5.319.006-000 - SJS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0956/23 - RUA JOÃO ALVES NUNES - 5.320.004-000 - EJCC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0957/23 - RUA JOÃO ALVES NUNES - 5.320.005-000 - EJCC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0958/23 - RUA MARIA GABRIELA PEDROSO - 5.321.002-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0959/23 - RUA MARIA GABRIELA PEDROSO - 5.321.005-000 - NJL - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0960/23 - RUA JOÃO ALVES NUNES - 5.321.020-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0960/23 - RUA RIO GRANDE DO NORTE - 1.075.021-000 - HFM - SONORIZAÇÃO
0961/23 - RUA DOS ANGICOS - 5.322.010-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0962/23 - RUA DOS ANGICOS - 5.322.012-000 - NAG - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0963/23 - RUA DOS ANGICOS - 5.322.013-000 - ABR - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0964/23 - RUA MARIA GABRIELA PEDROSO - 5.322.013-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0965/23 - RUA MARIA GABRIELA PEDROSO - 5.322.027-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0965/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.323.004-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0967/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.323.008-000 - PMR - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0968/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.323.013-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0969/23 - RUA DOS ANGICOS - 5.323.024-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0970/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.324.001-000 - LFF - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0971/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.324.002-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0972/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.324.008-000 - CBNG - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0973/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.324.009-000 - BAGUAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0974/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.324.015-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0974/23 - RUA MÔNACO - 4.261.009-000 - OF - SONORIZAÇÃO
0974/23 - RUA MÔNACO - 4.261.009-000 - OF - SONORIZAÇÃO A
0975/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.324.016-000 - CI - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0976/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.324.020-000 - RRM - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0977/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.324.026-000 - STF - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0978/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.324.027-000 - LCF - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0979/23 - RUA FANNY NADER ABAD - 3.246.013-000 - FPN - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0980/23 - RUA FANNY NADER ABAD - 3.246.011-000 - FHS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0981/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.325.015-000 - EJS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0982/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.325.023-000 - ARB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0983/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.325.027-000 - EGC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0984/23 - RUA ELISA BANWART - 5.326.001-000 - AMM - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0985/23 - RUA ELISA BANWART - 5.326.002-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0986/23 - RUA ELISA BANWART - 5.326.009-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0987/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS - 5.326.013-000 - MCT - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

0988/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.014-000 - HCG - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0989/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.016-000 - FGG - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0990/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.017-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0991/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.020-000 - SCOS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0992/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.021-000 - LLC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0993/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.022-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0994/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.023-000 - GFC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0995/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.024-000 - BK - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0996/23 - RUA JOÃO ANTONIO MARTINS -
5.326.025-000 - APN - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
0997/23 - RUA MIGUEL PIZZA - 4.721.001-000 - LLM -
SONORIZAÇÃO
0998/23 - RUA BUCAREST - 4.244.001-000 - JN -
SONORIZAÇÃO
0999/23 - RUA ELIZÁRIO GOMES - 4.462.003-000 - JAO
- SONORIZAÇÃO
1003/23 - RUA MILÃO - 4.411.035-000 - MRN -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1007/23 - RUA KRAKÓVIA - 4.411.007-000 - LPS -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1008/23 - RUA KRAKÓVIA - 4.261.031-000 - HT -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1009/23 - RUA KRAKÓVIA - 4.261.031-000 - HT -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1010/23 - RUA MÔNACO - 4.261.026-000 - ARP -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1011/23 - RUA MÔNACO - 4.261.017-000 - ASA -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1017/23 - RUA VALÊNCIA - 4.255.015-000 - JEBM -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1020/23 - RUA MUNIQUE - 4.253.012-000 - CPD -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1021/23 - RUA FLORENÇA - 4.253.013-000 - CPD -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1022/23 - RUA VARSÓVIA - 4.251.014-000 - A I -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1028/23 - RUA ZURIQUE - 4.292.025-000 - ACPF -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1031/23 - RUA MONTECARLO - 4.242.023-000 - TPR -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1037/23 - RUA COIMBRA - 4.293.018-000 - ARS -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1041/23 - RUA COIMBRA - 4.293.007-000 - FCH -
AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1043/23 - RUA FELIX FAGUNDES - 3.049.021-000 - CSR
- AUSÊNCIA DE LIMPEZA
1044/23 - RUA ANTONIO RODRIGO PORTO -
I.058.012-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

1044/23 - RUA AMADEU FILONZI - 2.179.017-000 -
PGMO - SONORIZAÇÃO
1044/23 - RUA AMADEU FILONZI - 2.179.017-000 -
PGMO - SONORIZAÇÃO A

OFÍCIOS:

Nº 086/23 - TRAVESSA ANTONIO TEODORO - REF AO
PROTOCOLO Nº 4918/23

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7331 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$162.207,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				162.207,22
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	36	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.061,94
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	546	10.301.1012.2348.0000	ATENCAO BASICA	21.072,64
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
	869	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	86.072,64
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	52.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	562	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA	-21.072,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7331 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	717	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-21.072,64	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	798	10.331.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR			-25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
	818	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			-25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	863	10.305.1014.2553.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-52.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2141	15.451.5002.2573.0000	CIDADE BONITA			-61,94	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2150	15.451.5002.2574.0000	CIDADE BONITA			-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)

-162.207,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7331 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2772

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.237/03/10/2023



Ata da reunião extraordinária nº **007/2023** do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **quatro dias do mês de maio** de dois mil e vinte e três, com início às 10:10h, reuniu-se este Conselho, sito na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião extraordinária de abril. A presidente Daiane Corrêa Novaga abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao secretário, Clovis Felipe, para fazer a leitura da convocação contendo a pauta da reunião passando à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião ordinária de 18Abril:** após lida, a ata foi aprovada por todos; **2. Análise do Parecer Final da Comissão de Análise de projetos do Fumcad – Edital 01/2022:** a comissão apresentou o relatório final, após a análise dos projetos apresentados, concluindo e considerando que todos os projetos estão aptos para participar do edital, solicitando aprovação e publicação no semanário oficial do município; após ser lido e discutido pelo plenário o relatório foi aprovado por unanimidade e decidido a elaboração de Resolução para sua publicação; **3. Ofício Promotoria – informação da comissão eleitoral sobre o registro de inscrições:** colocado o assunto registro de inscrições em discussão foi informado pelo secretário executivo que, até a data de 03 maio, apenas uma inscrição havia sido realizada, todavia os atuais conselheiros tutelares teriam todos a intensão de realizar suas inscrições; diante disso a comissão eleitoral propôs responder à promotoria, no dia 5, sobre as providências tomadas de divulgação e o número de inscritos até aquela data; o secretário da Mesa Diretora propôs que fosse solicitado à Secretaria de Comunicação nova publicação no semanário oficial e divulgação nos meios de comunicação da cidade; foi postado no grupo dos membros do CMDCA o texto da publicação já enviada no início da campanha solicitando que cada membro divulgasse em suas redes sociais sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para 2024-28. **4. Campanha prevenção de trabalho infantil. – doação do MP do Trabalho – Plano de Ação de 2023:** o secretário da mesa diretora lembrou do plano de ação, onde consta a realização de campanha de prevenção sobre trabalho infantil, a ser realizada em junho, atendendo solicitação do MP do Trabalho, junto com a doação de recursos em 2022 e propôs que fosse encaminhado, pela Comissão Permanente de Comunicação e Divulgação à Semads, proposta sobre a campanha, utilizando recursos do Fumcad e o material da Ata de Registro de Preços já existente, evitando-se nova licitação de material impresso. Após discussão a proposta foi aprovada. **5. Ofícios 101 e 122-2023/Educandário** - alteração de cronograma do projeto Campanha exploração sexual e justificativa face a resposta do Ofício 017/2023 – CMDCA: O Educandário Santa Maria, responsável pelo projeto, solicitou alteração do cronograma de realização de palestras nas escolas de maio para junho, apresentando nova justificativa sobre a impossibilidade de contratar outra empresa, conforme sugerido pelo CMDCA, anexando as respostas das duas empresas cujos orçamentos haviam sido encaminhados anteriormente; esclareceu também que a campanha do 18 de maio está em andamento, conforme o planejado, e reitera o pedido de alteração do calendário das palestras nas escolas, em razão da necessidade de orientação especializada quanto ao abuso e violência sexual contra crianças – problema que tem se agravado dia a dia; Colocado em discussão foi solicitado que cada um dos conselheiros emitisse sua opinião: a conselheira Silmara mostrou-se favorável a alteração do cronograma, pois não viu nenhum prejuízo para o conselho nessa alteração; a conselheira Mirela, da Secretaria Educação, entendeu que não haveria inconveniente em realizar uma palestra num dia na

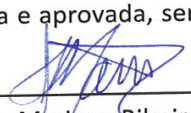




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.237/03/10/2023



escola sobre o assunto que é recorrente, pelo contrário, ajudaria as professoras no trato de um assunto difícil por uma pessoa especializada; o secretário Clovis esclareceu que é possível autorizar a alteração do cronograma, pois não muda o objeto da parceria assinada que tem a duração de um ano e que não há demérito em reavaliar decisão anterior, pois irá atender a uma demanda necessária e prioritária de atendimento que consta do Plano de Ação de 2023 do CMDCA; os demais membros foram favoráveis as argumentações apresentadas; colocada em votação o pedido de alteração do cronograma foi aprovada pela maioria; ficou decidido o envio de ofício comunicando a decisão ao Educandário. **6. Outros assuntos – a) E-mail – CPFL:** solicitando informações sobre as regras de doação de recursos ao Fundo da Criança e se a empresa poderia escolher a entidade de atendimento a ser contemplada: após discussão foi decidido responder a empresa conforme prevê o texto legal, previsto no ECA: por se tratar de recurso público oriundo de incentivo fiscal do imposto de renda sua utilização e destinação é competência do CMDCA, através de edital de chamamento público, conforme prevê a lei 13.019/2014. **b) Webinar Justiça Eleitoral SP – uso de urnas eletrônicas na eleição do CT:** foi dada ciência e encaminhado a Comissão eleitoral o link do webinar promovido pela Justiça Eleitoral de São Paulo sobre orientações de procedimento a ser cumprido nas eleições do C. Tutelar. **c) Convite Eduvale – Comissão Ética em Pesquisa:** a presidente solicitou voluntário, representado o CMDCA, para participar da comissão referida a pedido da faculdade Eduvale: o secretário Clovis e seu suplente Thiago concordaram em participar dessa comissão autorizando o envio de seus nomes, conforme o solicitado. **d) Pedido de renúncia do Conselho feito pela Karina:** a representante suplente da secretaria de assistência, por motivos particulares, solicitou desligamento de membro do CMDCA e diante das circunstâncias existentes o conselho decidiu encaminhar ofício a SEMADS solicitando a indicação de outra representante. **e) Ofício da Secretaria de Cultura:** foi informado o nome de Eliana Maria de Almeida para substituir o Felipe Rodrigues que deixou de ser funcionário público; ficou decidido, após consulta ao Ricardo Regis que ele passaria a ser o titular e Eliana sua suplente. Nada mais havendo a tratar a presidente, **Daiane Corrêa Novaga**, encerrou a reunião às 11:50h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Rejane Cristina Tech**, representantes titular da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, **Ricardo Gerardus Regis Schreus**, representante titular da Secretaria de Cultura, **Cássia Aparecida V. da Silva**, representante titular da Secretaria de Esportes, **Daiane Corrêa Novaga**, representante titular de entidades de atendimento à saúde, **Aline Aparecida Gabriel dos Santos e Kerlen Mariano Ribeiro**, representantes titulares e **Tatiane Cristina Deolin**, representante suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Silmara Rodrigues**, representantes suplente da OAB, **Clovis Rodrigues Felipe e Thiago Luiz Vieira Veiga**, representantes titular e suplente da Sociedade Civil – Clube de Serviços, respectivamente do Rotary Club de Avaré e da Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Grupo de Jovens. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da gestão 2023-25.


Kerlen Mariano Ribeiro
Vice – Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.316/17/05/23



RESOLUÇÃO CMDCA n.º 013/2023.

(Dispõe sobre a organização da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias referente ao Edital FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Resolução CMDCA n.º 006/2022)

Kerlen Mariano Ribeiro, Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, e decisão de reunião ordinária online realizada em 23 de maio de 2023,

Resolve:

Artigo 1º – Fica organizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e a Resolução CMDCA n.º 06/2022 a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD:

Representantes do Poder Público

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Rejane Cristina Tech

Da Secretaria Municipal da Saúde:

Priscila Felix

Secretaria de Esportes

Clayton Falanghe Macário

Representantes da Sociedade Civil

Clubes de Serviços, Sociedade Organizada e Religiosa:

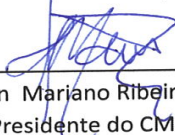
Clovis Rodrigues Felipe

O.A.B – Subseção de Avaré

Daniel do Prado Amaral

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2023.



Kerlen Mariano Ribeiro
Vice – Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.316/17/05/23



RESOLUÇÃO CMDCA n.º 014/2023.

(Dispõe sobre a nomeação das Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA para a gestão 2023-25)

Kerlen Mariano Ribeiro, Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, e decisão de reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2023,


Resolve:

Artigo 1º – Ficam organizadas, na forma abaixo, em conformidade com o Art. 26 do Regimento Interno as Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA para o biênio 2023-25:

COMISSÃO	REPRESENTANTE DO/A	NOME MEMBRO	NOME MEMBRO
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	OSC Colônia Espírita Fraternidade e Semads	Kerlen Mariano Ribeiro	Letícia Rodrigues da Silva
	Secretaria Esportes	Clayton Falanghe Macario	Alexandre Faustino
FINANÇAS ORÇAMENTO E LEGISLAÇÃO	ROTARY – Clube Serviços e FUNDAÇÃO Padre EMILIO	Clovis Rodrigues Felipe	Hilton Chales Matos Pedro
	OAB–Sub Seção de Avaré	Daniel do Prado Amaral	Silmara Rodrigues
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	SEMADS e VANA	Rejane Cristina Tech	Patrícia Cristina Alves de Oliveira
	OSC – AMIGO SOLIDÁRIO E NOCAIJA	Aline Aparecida Gabriel dos Santos	Tatiane Cristina Deolin
GARANTIA DE DIREITOS	Secretaria da Educação	Mirela Aparecida Franco	Marli Dalva Mariano
	Secretaria da Cultura	Ricardo Gerardus Regis Schreus	Eliana Maria de Almeida
POLÍTICAS PÚBLICAS	OSC APAE e Paróquia N.S.Fátima	Daiane Correa Novaga	Thiago Luiz Vieira Veiga
	Secretaria da Saúde	Priscila Félix	Andréia C. Santana do Prado

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2023.


Kerlen Mariano Ribeiro
Vice – Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1617

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

**FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Redação	Resultado Final	Condição	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO(A) INSCRITO(A) PARA O CARGO.					

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CARGO: CONTADOR

	Prova Objetiva	Redação	Resultado Final	Condição	Classificação
Nome do Candidato					
NÃO HOUVE CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO.					

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Redação	Resultado parcial	Titulação	Exp. Profissional	Resultado Final	Condição	Classificação
Guilherme de Andrades	72.00	80.00	152.00			152.00	Aprovado	1
João Guilherme Ramos Gomes	76.00	65.00	141.00			141.00	Aprovado	2

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA - EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Redação	Resultado parcial	Titulação	Exp.Profissional	Resultado Final	Condição	Classificação
Igues Vaz Teixeira	60.00	65.00	125.00			125.00	Aprovada	1

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2023

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA - EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Redação	Resultado Parcial	Titulação	Exp. Profissional	Resultado Final	Condição	Classificação
Amanda Nascimento Ramos	64.00	45.00	109.00		6.00	115.00	Aprovada	2
Ronaldo Peres	76.00	65.00	141.00	20.00	6.00	167.00	Aprovado	1

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2023 torna pública a classificação dos(as) candidatos(as) acompanhada de prévio esclarecimento:

01. O(A) candidato(a) que não obteve 60% do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha foi considerado(a) reprovado(a) em conformidade com os itens 8.4.6 e 8.4.7.1 do Edital do Concurso Público 01/2023.

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2023

PROFESSOR DE FÍSICA - EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome do Candidato	Prova Objetiva	Redação	Resultado Parcial	Titulação	Exp. Profissional	Resultado Final	Condição	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO.								

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2023

PROFESSOR(A) DE ARTE (ARTES CÊNICAS) - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nome do Candidato	Pova Objetiva	Redação	Resultado Parcial	Titulação	Exp. Profissional	Resultado Final	Condição	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO.								

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2023

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DANÇA) - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nome do Candidato	Pova Objetiva	Redação	Resultado Parcial	Titulação	Exp. Profissional	Resultado Final	Condição	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO.								

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2023

PROFESSOR(A) ED. FÍSICA (GINÁSTICA ARTÍSTICA)-ED.SUPERIOR

Nome do Candidato	Pova Objetiva	Redação	Resultado Parcial	Titulação	Exp.Profissional	Resultado Final	Condição	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO(A) INSCRITO(A) PARA O CARGO								

FREA – FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSOR(A) DA LÍNGUA INGLESA – EDUCAÇÃO BÁSICA – VICTÓRIA CAROLINE PAIXÃO.

Recurso interposto em 23/05/2023 pela candidata Victória Caroline Paixão, inscrita para o cargo de Professora de Língua Inglesa – Educação Básica, solicitando anulação da questão nº 2 da prova objetiva do Concurso Público nº 01/2023 - FREA

Após análise da questão nº 2 revisada pela Professora Fernanda Oliveira Zandoná, a qual elaborou as questões de Português do referido concurso, a mesma **RATIFICA** a alternativa correta sendo a letra “**B**” e apresenta a justificativa em relação à questão:

“ Pode-se observar que o exemplo do enunciado: “ visitá-la” é uma expressão composta pelo verbo + pronome, os quais deveriam ser observados pelo candidato(a), ou seja, seria a formação do verbo “visitar” + “a” (verbo + pronome oblíquo de 3ª pessoa do singular). Assim ocorre e aplica-se a regra de que, quando o verbo termina em “r”, “s” ou “z”, subtraem-se essas letras e acrescenta-se, ao pronome oblíquo a letra “l”, e obtém-se: lo, la, los ou las. O mesmo caso de “colocação pronominal” em ênclise e à “aplicação aos pronomes” se dá na resposta do item “**B**” em “reparti-lo”, junção do verbo “repartir”, terminado em “r”, com o pronome oblíquo “o”, o qual se transforma em “lo”, de acordo com a regra. Nos demais itens das respostas ocorre apenas ênclise sem observar-se a alteração dos pronomes.

De modo que, conforme a justificativa apresentada, a Comissão Organizadora confirma a alternativa “**B**” como sendo a correta da questão nº 2.

Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2023.